



CORUCHE, FAJARDA E ERRA

# UNIÃO DE FREGUESIAS

## EDITAL N.º 15/2023

(Publicitação de Início de Procedimento e Participação  
Procedimental)

### REGULAMENTO DE CANÍDEOS E GATÍDEOS

**Nuno José Silva Guilherme Henriques de Azevedo**, Presidente da União de Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra, faz saber, de acordo com o disposto no **artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo**, aprovado pelo **Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de Janeiro**, e artigo 16.º/1-h), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que vai ser elaborado, para submeter à aprovação da Assembleia de Freguesia, um projecto de **Regulamento de Canídeos e Gatídeos** a criar na Freguesia.

Desta forma, tendo em vista desencadear o procedimento, informamos todos os interessados de que a **União de Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra**, em reunião ordinária de 20 de Setembro de 2023, considerou o início do procedimento a 21 de Setembro de 2023, relativo ao **Regulamento de Canídeos e Gatídeos**, pelo que, de forma a constituir-se como interessado, deverá dirigir-se à União de Freguesias e manifestar essa intenção.

A apresentação de contributos para a elaboração do regulamento, devem ser expressos, e enviados em carta dirigida à União de Freguesias, dando conta das sugestões que gostaria de ver incluídas no Regulamento.

~~Mais informa-se que a constituição como interessado é condição necessária para o direito de audiência dos interessados, prevista no artigo 100.º do CPA.~~

Para constar e produzir os devidos efeitos, publica-se o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo.

União de Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra, 27 de Outubro de 2023

O Presidente da União de Freguesias

Nuno José Azevedo